



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT N° 333 de 09 de dezembro de 2010.

Dispõe sobre a implantação de Unidades de Pronto Atendimento – UPA Tipo III dos municípios de Cuiabá e Várzea Grande do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS N° 2048, de 05 de novembro de 2002, dispõe sobre o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

II – A Portaria GM/MS N.º 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto;

III – A Portaria GM/MS N° 1.020, de 30 de Maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes locais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

IV – A Portaria GM/MS N°3767 de 01 de dezembro de 2010, que informa os municípios selecionados pelo programa de aceleração do crescimento – PAC 2 a serem contemplados com Unidades de Pronto Atendimento –UPA 24 horas referentes ao ano de 2011.

V – O Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, período 2011-2014, que tem a missão de manter a roda da economia girando, investindo em obras e ações que diminuem as desigualdades e geram ainda mais qualidade de vida para os brasileiros.

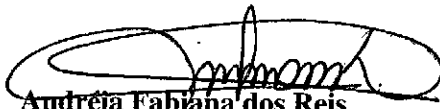
RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar os Projetos de implantação de três Unidades de Pronto Atendimento - UPA Tipo III, sendo duas no município de Cuiabá e uma no município de Várzea Grande do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2010.

Augusto Carlos Patti do Amaral
Presidente da CIB/MT


Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT